

RESOLUÇÃO Nº 55/2001

“Acrescenta parágrafo ao artigo 14, Capítulo V, do Título I, do Funcionamento do Regimento Interno da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal de Andradas aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Acrescenta-se ao Título I, Capítulo V, do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas, o seguinte parágrafo:

§ 3.º. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, as reuniões de que trata o “caput” deste artigo terão início no dia 15 de janeiro;

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, dezessete de abril de 2001.

EVANDRO FELISBERTO DOS REIS
Presidente

BENEDITO SPEZZI
Vice-Presidente

ROVILSON VENTURELLI
Secretário